



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 23

Aos 27 dias do mês de Março do ano de 2020, às 09h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido dos representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Wenzel Comercio de Utiliades Domesticas referente o cumprimento do Decreto Municipal nº 142/2020.

Formatado: Tabulações: 16,34 cm, À esquerda

O representante Nivaldo Wenzel alegou que a somos correspondente bancário do Itaú e em virtude da fila nas lotéricas peço permissão para trabalhar com restrição nos recebimentos de contas para aliviar o fluxo dos Bancos e Lotéricas.

Formatado: Fonte: Times New Roman, 14 pt

Parecer: **Deferido o plano de ação e trabalho da empresa, desde que apresente relatórios semanais sobre as medidas tomadas e serviços, ficando isenta de qualquer sanção ou penalidade, cabe ressaltar que local deverá respeitar as recomendações e Decretos Municipais, referentes ao assunto.**

São Carlos, 27 de Março de 2020.

Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19